**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

*Requer a criação de uma Comissão Especial, a ser composta por 5 (cinco) membros, indicados pelos blocos, com duração de 120 (cento e vinte) dias, em consonância com os arts. 47, 51 e 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para realizar o acompanhamento da vacinação contra Covid-19 no Estado do Tocantins, visando assegurar a transparência e eficiência da aplicação pelo Estado e pelos municípios.*

 O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art.47, 51 e 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para REQUERER a criação de uma Comissão Especial, a ser composta por 5 (cinco) membros, indicados pelos blocos, com duração de 120 (cento e vinte) dias, para realizar o acompanhamento da vacinação contra Covid-19 no Estado do Tocantins, visando assegurar a transparência e eficiência da aplicação pelo Estado e pelos municípios.

**JUSTIFICATIVA**

O balanço de vacinação contra a Covid-19 no Tocantins está sendo publicado na internet desde a última sexta-feira (29). A ferramenta foi chamada de vacinômetro e está disponível no site do Integra Saúde, onde são divulgadas as informações relacionadas a pandemia.

As informações veiculadas nos meios de comunicação é de que as cidades do interior, mesmo com as poucas doses recebidas, estas não foram totalmente usadas.

Conforme entrevista concedida ao Jornal do Tocantins na presente data, o Estado aplicou 9.408 doses, o que corresponde a 27,09%das vacinas enviadas aos 139 municípios.

Conforme as informações divulgadas, o Estado recebeu 60,9 doses de imunizantes, de dois tipos, sendo a CoronaVac e AstraZeneca, tendo sido distribuídas 33.687 vacinas.

O Estado se encontra em um dos últimos lugares da fila de vacinação do país. Dentre as dificuldades apontadas se encontra o fato de que entre os grupos prioritários estão os indígenas aldeados, e o Estado possui uma grande população indígena e muitas aldeias, de modo que, por questões logísticas o processo torna-se mais difícil.

Nos termos do que informado pelo Secretário Estadual de Saúde, a responsabilidade do Estado é repassar as doses e cobrar, mas compete aos municípios realizar a logística e aplicação das doses.

Todavia, sabe-se que muitos municípios do Estado são pequenos e dispõem de poucos recursos e estrutura para viabilizar a aplicação das vacinas.

Por essa razão, é preciso que o Estado adote as medidas necessárias para dar o suporte preciso a esses municípios, de forma urgente, garantindo que não apenas que as doses cheguem até os municípios, mas que se garanta a aplicação das mesmas.

Por sua vez, compete a esta Casa de Leis acompanhar e fiscalizar a forma de distribuição e a eficácia da aplicação das vacinas pelo Estado e municípios, razão pela qual, torna-se necessária a criação de uma comissão especial de parlamentares para atuação neste sentido.

Considerando a importância e relevância da presente matéria, espera-se o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 09 de fevereiro de 2020.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual